DECRETO N.º 9.007

DE 15 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 166.000,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.10.18.542.0052.2920.335000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	30.000,00
40.10.08.122.0073.2239.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	125.000,00
40.11.08.244.0066.2225.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	11.000,00
TOTAL		166.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0085.4020.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.000,00
49.11.04.122.0078.4000.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	OPERACOES ESPECIAIS	125.000,00
TOTAL		166.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento